



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



O. - N.º
ASSUNTO:

LEI Nº 139

O cidadão Salviano Pereira de Andrade, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber -
que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil cruzeiros), destinado á aquisição de manilhas para canalização de aguas pluviais na rua da Ligação.

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este -- exercício.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 12 de Setembro de 1950.

O Prefeito Municipal,

Salviano Pereira de Andrade
Salviano Pereira de Andrade

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na data supra.

O Secretário,

Francisco Pereira de Mello Junior
Francisco Pereira de Mello Junior